

Moção

Os professores do Agrupamento de Marinhãs – Esposende, reunidos em plenário no dia 7 de Novembro pelas dezoito horas e quarenta minutos, reiteram o seu total desacordo com os princípios que norteiam a Avaliação do Desempenho Docente, proposta pelo Ministério da Educação.

Discutiram e votaram a moção que se segue, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. Considerando que a excessiva carga burocrática que o processo de avaliação acarreta, está a prejudicar gravemente o normal funcionamento da actividade lectiva;
2. Considerando a flagrante desmotivação que todo este processo tem provocado nos professores, desde a desvalorização socioprofissional, até uma avaliação de desempenho injusta, parcial, burocrática, inexequível e que não contribui em nada para a melhoria da aprendizagem dos alunos;
3. Considerando que, todo este processo põe em causa os deveres gerais da profissão previstos no artigo 10º do respectivo Estatuto, nomeadamente, os deveres do rigor, da isenção, da justiça e da equidade; designadamente, os deveres de exercício da sua função por critérios de qualidade, mormente, o dever de cooperação;
4. Considerando que, a avaliação do desempenho está orientada para a melhoria estatística dos resultados dos alunos, podendo provocar eventuais resultados artificiais, despromovendo o rigor e a exigência;
5. Considerando que, este modelo de avaliação promove e incentiva a competição desmedida entre colegas de profissão, inviabilizando o trabalho cooperativo, absolutamente necessário para um exercício de funções com qualidade;
6. Considerando que a promoção dos professores, com os prejuízos supracitados da divisão entre avaliados e avaliadores, titulares e não titulares, sem qualquer critério de exigência aceitável, é maioritariamente valorizada apenas pelo exercício de cargos administrativos;
7. Considerando que, o próprio Ministério não tem dado resposta adequada às recomendações do Conselho Científico para Avaliação dos Professores.

Em consonância com os supracitados motivos, decidiram:

- Rejeitar a sujeição à avaliação do desempenho docente, nos moldes em que está estruturada, certos de que, desta forma, contribuem para a melhoria do seu trabalho, das aprendizagens dos alunos e da qualidade do serviço público de educação;
- Exigir a revogação do Decreto Regulamentar 2/2008, bem como do Decreto-Lei 15/2007, que lhe dá suporte legal;
- Dar conhecimento deste documento, pelos meios que considerar adequados, ao Conselho Pedagógico, à Comissão de Coordenação de Avaliação de Desempenho e ao

Órgão de Gestão deste Agrupamento, assim como à Direcção Regional de Educação do Norte, ao Ministério da Educação, ao Gabinete do Primeiro Ministro, ao Presidente da Assembleia da República e ao Gabinete da Presidência da República.

Marinhas, 7 de Novembro de 2008